



EDITAL PROEX/DACIC Nº 02/2020

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades das Diretorias – a Diretoria de arte Cultura e Integração Comunitária - DACIC e Diretoria de Ações de Extensão - DAEX

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic) e a Diretoria de ações de extensão (Daex), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 06 (seis) vagas de bolsista. Estes atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas pelas diretorias mencionadas, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de ações de extensão, unidades que coordena os projetos de extensão de cultura e patrimônio histórico desta Ifes.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Apoio ao corpo técnico das diretorias;

1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades das diretorias Dacic e Daex;

1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução das atividades das diretorias elaborando relatórios, transcrição de documentos, colaborando na realização dos eventos, acompanhamento instalação, utilização e desinstalação de equipamentos e auxiliar na elaboração do álbum de cultura indígena;

1.1.4. Outras decorrentes do serviço administrativo.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 06 de março 2020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, sala 03 da Proex-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã e tarde, de acordo com o interesse das diretorias, pelo período de 06 meses.

3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da Ufac, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo.

3.4. Se for constatado, a qualquer momento, que o estudante adquiriu outra bolsa ou estágio, este será desligado deste edital sem aviso prévio.

4. Documentos de inscrição

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).

4.3. Carta de intenção (ANEXO III)

4.3.1 Preenchendo a mencionada declaração no item 4.2, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.4. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2020.

4.5. Carta de Intenção.

4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador nas diretorias Dacic e Daex.

4.5.2. Na ficha de inscrição, ANEXO I, o estudante deverá optar por uma das vagas, a saber, produção cultural ou Diretorias Administrativas, marcando um X na que deseja concorrer.

4.5.3. O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.5.4. Os documentos deverão estar em envelope A4 devidamente lacrado.

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas no total, sendo 04 (quatro) para produção cultural, 01 (uma) vagas para Dacic e 01 (uma) vagas para Daex para atuarem nos turnos manhã e tarde.

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	8h às 12h
Tarde	14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade das Diretorias.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência do edital será de seis meses (de abril a setembro de 2020).

7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser prorrogado até dezembro de 2020 na condição de haver dotação orçamentária e esta seja liberado pelo governo federal.

8. Processo de seleção

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de Ações de Extensão, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

3º - Entrevista com os candidatos;

8.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista dividido por dois podendo ser de 0,00 a 10,00.

8.3. Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	10,00
Entrevista	10,00
Total	20,00

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

10. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	3 a 6 de março
Análise da documentação	9 a 12 de março
Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista	13 de março
Período para interposição de recursos	16 e 17 de março
Resultado dos pedidos de recurso	18 de março
Entrevistas com os candidatos classificados	19, 20 e 23 de março

Resultado Preliminar	24 de março
Período para interposição de recursos	25 de março
Publicação do Resultado Final	27 de março
Reunião com os aprovados	31 de março
Início das atividades	01 de abril

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês.

11.1.3. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.

11.1.4. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.1.5. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.6. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.

11.1.7. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.8. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.9. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Este edital foi autorizado por meio do processo administrativo nº 23107.003563/2020-19.

Rio Branco, Acre, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura, em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº02/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-Dacic e Diretoria de ações de extensão – Daex.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

Marque X na vaga que deseja concorrer	Produção Cultural	Diretorias Administrativas

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 02/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária - Dacic e Diretoria de ações de extensão - Daex**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no período de abril a dezembro, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.

.
.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 02/2020

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-DACIC

NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex)	
Avaliador 1	Avaliador 2
MÉDIA:	

Carta de Intenção

Nome do Candidato:

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente